

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei nº 509/1969 e suas alterações posteriores, torna pública a **retificação do Edital nº 271, de 09 de outubro de 2024 do CONCURSO PÚBLICO NACIONAL**, para o provimento de vagas do cargo de **Analista de Correios de Nível Superior**, conforme segue.

- Alterar o item 2.4, a nomenclatura do cargo/especialidades e a carga horária de **Assistente Social**, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- O salário e a carga horária semanal do cargo/especialidade/atuação, são os estabelecidos a seguir:

Nível	Analista de Correios/Especialidade/Atuação	Carga Horária	Salário
Superior	Advogado	44h	R\$ 6.872,48
	Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sistemas		
	Analista de Sistemas – Produção		
	Analista de Sistemas – Redes		
	Analista de Sistemas – Suporte de Banco de Dados		
	Analista de Sistemas – Suporte de Sistemas		
	Arquiteto		
	Outros Profissionais de Nível Superior - Arquivologia	30h	
	Assistente Social		
	Engenheiro – Engenharia Civil	44h	
	Engenheiro – Engenharia de Produção		
	Engenheiro – Engenharia de Redes de Comunicação		
	Engenheiro – Engenharia de Telecomunicações		
	Engenheiro – Engenharia Elétrica		
	Engenheiro – Engenharia Eletrônica		
Engenheiro – Engenharia Mecânica			

- Alterar os requisitos de **Analista de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas, Produção, Redes, Suporte de Banco de Dados e Suporte De Sistemas)** do item 2.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Alterar o item 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.1.** As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas localidades de vagas do disposto do **Anexo I** deste Edital, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V no período da Tarde**.

- Alterar a quantidade de vagas do **Anexo I** de **Analista de Sistemas - Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Sistemas - Suporte Banco de Dados e Analista de Sistemas – Produção** da localidade **Correios Sede – Brasília**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo/Especialidade	UF	Localidade	Vagas			
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros/ Indígenas	Total
ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DF	CORREIOS SEDE – BRASÍLIA	27	6	15	48
ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE BANCO DE DADOS	DF	CORREIOS SEDE – BRASÍLIA	5	1	2	8
ANALISTA DE SISTEMAS - PRODUÇÃO	DF	CORREIOS SEDE – BRASÍLIA	11	2	6	19

- Alterar no **Anexo IV - Conteúdos Programáticos** de conhecimentos específicos de **Engenheiro – Engenharia Eletrônica** os itens **11 e 18**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**11.** Circuitos combinacionais: decodificadores, codificadores e multiplexadores, circuitos somadores e subtratores binários, comparadores e unidades lógicas aritméticas (ULA).

**18.** Redes TCP/IP. Protocolos de Roteamento.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS**

**6. Alterar no Anexo IV - Conteúdos Programáticos** de conhecimentos específicos de **Direito Processual Civil de Advogado** os itens **6.10 e 6.20**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.10.** Procedimento comum.

**6.20.** Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada.

**7. Incluir** abaixo do quadro do Anexo I – Quadro de Vagas **o seguinte texto:**

As vagas foram distribuídas de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, respeitando a relação entre o total de vagas e as reservadas para Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras e Indígenas. Por esse motivo, em algumas localidades, não há vagas de ampla concorrência.

**8.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.

**Genival Junior Alves Santos**  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas